



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.123/2024 - Edital nº 3591/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público que apresentou como finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: apoio à entidade cultural para realizar atividades de cunho artístico-cultural e de intercâmbio cultural apresentados pelo Grupo de Arte Nativa os Chimangos CNPJ nº. 87.084.042/0001-36 através do Projeto 13ª Festa Mundial do Folclore. Foram realizadas as análises da Etapa () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (**x**) 6 que são provenientes dos recursos impostos pelas emendas parlamentares do Município.

1 - Mérito da Proposta:

Após análise criteriosa, observou-se que a proposta apresentada pelo Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, referente à viabilização da etapa 6 de realização da 13ª Festa Mundial do Folclore (a realizar-se entre os dias 20/07/24 e 30/07/24), destaca-se pela relevância cultural para o município de Caçapava do Sul, especialmente pela sua contribuição para a construção da memória social e identitária da cidade, através da continuidade deste evento que possui amplo histórico com outras 12 edições concluídas, ações artístico-culturais transversais e forte potencial cultural, turístico e econômico.

Neste sentido, considera-se que a proposta possui amplo interesse público, especialmente o impacto sociocultural ao viabilizar o intercâmbio internacional entre os artistas e coletivos culturais locais e os 120 artistas oriundos de grupos artísticos de países como Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca. Também considera-se positivo o impacto no desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura local, de modo a promover a geração de renda para fornecedores e mercado local no que tange à meta de recepcionar os quatro grupos estrangeiros na cidade; à meta de realização do passeio turístico com os grupos convidados ao Geoparque local, o que contribuirá para ampliar a visibilidade turística, a difusão do conhecimento histórico e cultural sobre a cidade, além de instigar as trocas culturais entre os participantes; e à meta de realizar o desfile de integração com os grupos participantes e entidades locais em via pública da cidade.

No que se refere aos recursos desta emenda, o plano de trabalho da Etapa 6 prevê ainda a meta de viabilização da infraestrutura e decoração para a realização dos dois dias de festival de arte folclórica com a apresentação artística de todos os grupos nacionais e estrangeiros, a ser realizado no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo, previsto para os



dias 27/07/24 e 28/07/24, o que envolverá as contratações de diversos serviços locais relacionados à infraestrutura, tais como sonorização e iluminação profissional para espetáculos artísticos, enquanto que a contrapartida da proponente viabilizará a alimentação dessa equipe de 04 profissionais, além de custear os serviços de corte/costura para ajustes nos figurinos do Grupo de Arte Nativa os Chimangos e a confecção de 21 bandeiras decorativas para adorno do teto do Ginásio.

Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando a aprovação da proposta segundo os padrões de mérito cultural e qualidade técnica previstos, possibilitando sua progressão para as fases subsequentes. Por tratarem-se de atividades abertas e gratuitas para a comunidade local de amplo alcance, sugere-se adotar estratégias de contabilização do público presente, cuja expectativa é de 5 mil pessoas no desfile e de 4 mil pessoas no festival, para mensuração do impacto do projeto.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades partilhadas entre o Poder Público e a instituição Grupo de Arte Nativa os Chimangos a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar, uma vez que haverá investimento de horas da equipe de trabalho para o planejamento, organização, pré-produção, divulgação, produção e avaliação do evento por parte da proponente, a qual já possui a expertise na realização desta ação continuada ao longo de tantos anos na cidade. Além do fato que os benefícios a serem produzidos para o município poderão superar os resultados das metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de evento de ampla repercussão cultural, turística, econômica e que suscitará visibilidade midiática para a cidade de Caçapava do Sul.

3 - Da viabilidade da sua execução:

No que tange à capacidade de execução, avaliou-se como satisfatório o currículo da instituição proponente, o que demonstra a expertise técnica em sua área de atuação, além de domínio do tema e das ferramentas de planejamento/produção/boa execução do evento.

No que se refere especificamente à exequibilidade desse Plano de Trabalho da Etapa 6, consideram-se pertinentes as metas de viabilização de serviços de infraestrutura de iluminação e sonorização para o festival artístico em 3 datas consecutivas (em uma data previa para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ensaio geral dos grupos, além dos dois dias do Festival), uma vez que o ginásio sede do Festival não possui em sua estrutura a capacidade acústica e de iluminação para garantir a qualidade técnica do evento. A instituição proponente compromete-se também com a execução do serviço de corte/costura para ajustes nos figurinos do Grupo de Arte Nativa os Chimangos, a confecção de 21 bandeiras decorativas para adornamento do teto do Ginásio e a alimentação da equipe de som/luz.

De modo geral, avaliou-se como pertinentes e exequíveis as metas propostas no Plano de Trabalho para a viabilização da etapa 6 de realização da 13ª Festa Mundial do Folclore, uma vez que a instituição Grupo de Arte Nativa os Chimangos já possui amplo histórico de boa execução das outras 12 edições do evento. Neste quesito, observou-se coesão entre a metodologia, cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para o alcance dos objetivos, considerados coerentes com o objeto da proposta.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Observou-se que a proposta cumpre meritoriamente com os critérios estabelecidos pelo Edital 3591/2024 e a previsão de despesas e receitas explicitou a viabilidade técnico-financeira para o custeio dos serviços de iluminação e sonorização, cujo orçamento anexo engloba as horas de serviço de quatro profissionais técnicos, hospedagem e transporte da equipe. Como contrapartida, a instituição proponente custeará a alimentação desses quatro profissionais, além de viabilizar o serviço de corte/costura para ajustes nos figurinos do Grupo de Arte Nativa os Chimangos e a confecção de 21 bandeiras decorativas para adornamento do teto do Ginásio. Apesar da proponente apresentar apenas um orçamento da empresa de sonorização e iluminação, a justificativa apresentada considera a escassez de outros fornecedores locais com o mesmo perfil e qualidade profissional, além do fato desta empresa já ter realizado o acompanhamento das 12 edições anteriores do evento e, por isso, possuir a expertise técnica para garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas adequadas para as ações do festival no referido ginásio.

Quanto aos orçamentos anexos foram considerados adequados com os valores praticados pelo mercado local. Em relação ao cronograma de desembolsos, considerou-se adequado ao cronograma de execução das ações do evento, demonstrando coesão e coerência entre as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante

Parecerista Técnica

Contrato nº. 5612/2024